



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.551 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.839 de 06 de dezembro 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal da Administração	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	53.500,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	34.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	17.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter os Serviços de Transporte de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
3.1.91.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	26.000,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	12.500,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.94.00.00.1000. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
TRABALHISTAS	
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00.1104. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	17.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.90.16.00.00.1104. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	47.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1104. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	25.000,00
PESSOAL CIVIL	
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipais	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	10.000,00
PESSOAL CIVIL	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	25.500,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00.1000. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	13.000,00
PESSOAL CIVIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
